



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.518 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza o executivo elevar o parâmetro de suplementação previsto para o orçamento-programa de 2020 e contém outras disposições”

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, incisos I e III, ambos da a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - O parâmetro de suplementação previsto no inciso I, art. 4º da Lei nº 1.469, de 12 de dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Florido para o ano de 2020, fica elevado em mais 10% (dez por cento).

Parágrafo Único - A elevação definida no “caput” visa atender as suplementações originárias de repasses intergovernamentais voluntários, destinado a alocação de despesas com folha de pagamento, parcela final do 13º salário, obrigações patronais e outras despesas emergenciais do Município de Campo Florido/MG, nos seguintes elementos de despesas:

- 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Contratados);
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais;
- 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Horas Extras);
- 3.3.90.30 – Materiais de Consumo;
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Serviços e Estagiários);
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Prestação de Serviços);
- 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita (Medicamentos);

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
07 de dezembro de 2020
81º ano de Emancipação e 27ª Gestão Municipal.

assinado eletronicamente
Renato Soares de Freitas
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A3E-3667-3F27-1464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 07/12/2020 18:37:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/2A3E-3667-3F27-1464>